PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 272/13

Considerando que todos os animais são dignos do carinho e respeito do seu tutor, tendo direito à proteção e zelo pela sua sobrevivência;

considerando que há ambientes de riscos epidemiológico, sanitário ou ambiental, ou de ação social, vinculado à saúde animal e pública;

considerando que garante menores riscos à Saúde humana e animal;

considerando que o significativo aumento da população de animais, principalmente cães e gatos, possa trazer doenças ao homem e/ou seus semelhantes;

considerando que a importância do atendimento médico-veterinário para todos os tipos de animais (cães, gatos e equídeos);

considerando que a necessidade da unidade móvel veicular, por meio de consultas, tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos, principalmente, em regiões periféricas do Município de Salvador;

considerando o fato do aumento da população de cães, gatos e equídeos, que ficam abandonados nas ruas, praças e centros urbanos, e ainda, proprietários de animais que não têm condições para oferecer um tratamento médico-veterinário a seus bichos;

considerando que a simples remoção desses animais não tem demonstrado resultados efetivos no controle dessas populações;

considerando com que a devida orientação, além do carinho, o proprietário passará a exercer a posse responsável do animal de estimação, mantendo este animal domiciliado, vacinado, vermifugado e esterilizado, quando necessário;

considerando que um dos problemas enfrentados à criação de cães e gatos, por exemplo, em sua grande maioria, diz respeito ao manejo inadequado, principalmente, quanto à falha de higiene na criação, alojamento impróprio, excesso de animais e animais não domiciliados, levando a maus tratos e riscos à saúde pública;

considerando que o proprietário responsável deve sempre procurar orientações veterinárias, viabilizando o acesso gratuito a essas informações para a população usualmente excluída e ou marginalizada, sendo de grande importância para a saúde do animal;

considerando que o grande número de animais possa ocasionar abandono e outros maus tratos em via pública;

considerando que, de certa forma, irá minimizar os mais diversos problemas encontrados, propiciando um digno atendimento veterinário, com vistas a ações a serem desenvolvidas pelo serviço de atendimento médico-veterinário móvel, principalmente nos grandes municípios baianos;

considerando que a castração é uma forma legal de controle populacional;

considerando que um equipamento dessa valia disponibilizado pelo Poder Público ajudaria na proteção do animal que circula pela cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação da Unidade de Esterilização Móvel (UEM).

Sala das Sessões, 17 de abril de 2013.
MARCELL MORAES